

Despacho (extracto) n.º 14 499/2006

Por despacho de 28 de Abril de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Helder Jorge Dias da Silva como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 2 de Janeiro e até 30 de Novembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 20% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 14 500/2006

Por despacho de 8 de Maio de 2006 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Fernando José dos Santos Tenreiro como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 13 de Fevereiro e até 30 de Junho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 30% do escalão 1, índice 185, sem exclusividade, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 14 501/2006**

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição, foi autorizada a José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, a nomeação provisória, por três anos, como professor-adjunto para o quadro do pessoal docente da mesma Escola, em regime de exclusividade, com efeitos a partir da data da posse do lugar, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

9 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 502/2006

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi a Ana Paula Peixoto Guedes autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial de 30%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 567,94, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

14 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extracto) n.º 14 503/2006**

Por despacho de 5 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Foi renovado a Ana Cristina Becerra Nata dos Santos o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Junho de 2006 e com término a 31 de Maio de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi renovado a Cristina Maria Mendes Andrade o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Junho de 2006 e com término a 31 de Maio de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Despacho n.º 14 504/2006**

Por despacho de 24 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi contratado o licenciado Manuel Pereira da Rocha Barros, técnico de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo processo de selecção sumário, como técnico superior de 2.ª classe, para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, da tabela de vencimentos do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 14 505/2006**

Por despacho de 5 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com o licenciado Fernando José Franco Correia Amaro, com início em 2 de Maio de 2006, por dois anos.

12 de Junho de 2006. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 14 506/2006

Por despacho de 26 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com o mestre Octávio Nuno Chaves de Freitas Cardoso, com início em 1 de Junho de 2006, por dois anos.

12 de Junho de 2006. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

Regulamento n.º 126/2006

Foi aprovado em plenário do conselho científico da Escola Superior de Educação, em reunião de 10 de Maio de 2006, o regulamento de Avaliação.

1 — Disposições gerais:

1.1 — Regime lectivo:

1.1.1 — O regime normal dos cursos supõe a divisão do ano lectivo em dois semestres.

1.1.2 — O ano escolar é constituído por 30 semanas lectivas, com disciplinas anuais e semestrais; no caso das disciplinas semestrais, o semestre é constituído por 15 semanas lectivas.

1.1.3 — Os planos curriculares e a carga horária semanal das disciplinas são os fixados para cada curso, de acordo com o respectivo diploma legal.

1.1.4 — O ensino é ministrado através de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas, seminários, conferências, colóquios, visitas de estudo, estágios ou de outros processos considerados convenientes e adequados pelos professores responsáveis.

1.2 — Calendário escolar:

1.2.1 — Até final do ano lectivo precedente, a direcção da Escola publicará o calendário escolar, após aprovação pelo conselho científico, o qual deverá incluir as datas de início e fim dos períodos de exame.

1.3 — Horários:

1.3.1 — Antes do início de cada ano ou semestre lectivo será publicado o horário das aulas de todas as disciplinas. A elaboração e publicação dos horários competem ao conselho directivo.

1.3.2 — Os horários referidos no número anterior vinculam docentes e discentes, sem prejuízo para a leccionação de aulas com carácter extraordinário ou de compensação, em situações pontuais, as quais deverão ser devidamente divulgadas.

1.4 — Atendimento aos alunos:

1.4.1 — Os professores deverão disponibilizar-se para prestar atendimento aos alunos, nos termos definidos pela lei.

1.4.2 — Para efeitos do número anterior, o docente elaborará uma proposta em função da sua disponibilidade, do horário escolar e das características das disciplinas, na observância das regras definidas pelas áreas científicas.